



PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 10/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 32/2023

EDITAL Nº: 11/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO.

ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Cuida-se de resposta ao Pedido de Impugnação ao Edital interposto pela empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 35.820.448/0001-36, ora impugnante, referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2023, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO.

Em suma, pretende a impugnante que seja Retificado o Edital “... pede-se que V.Sas, insiram no contexto do edital e de seus instrumentos, os critérios que serão considerados para reajustamento de preços para aplicação na hipótese do contrato ser prorrogado para além de 12 (doze) meses de vigência, tendo em vista o que determina a legislação vigente e o entendimento de nossos Tribunais sobre o tema.”

Valendo destacar o zelo e o capricho na formatação da peça questionadora, toda a argumentação pode ser vista na extensa e cansativa narrativa nos autos do processo administrativo, assim como no site oficial do Município no link: <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/lista/2023/categoria/21/pregao-eletronico/>.

Eis um breve relato.

DA ADMISSIBILIDADE:

Conforme item 27.1 do Edital:

“27.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a Abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, dirigindo-se ao Depto. de Compras, sito à Av. Gabriel Garcia



Leal, nº 676 - Bairro Maracá, na cidade de Guairá/SP, das 8h às 16h, ou através do e-mail compras@guaira.sp.gov.br.”

Desse modo, observa-se que a Impugnante encaminhou em tempo hábil sua petição via e-mail no dia 09 de março de 2023 às 15h23min, portanto, a presente Impugnação apresenta-se tempestiva.

DOS ITENS QUESTIONADOS

Como posto, pretende a impugnante especificamente que seja reformulado o Edital, conforme já relatado acima.

Observando que os questionamentos apresentados falam das condições de contratação, que poderão surgir após assinatura e formalização de Ata de Registro de Preços. Verificamos que o fato apontado pela ora impugnante não passou de um mero erro de digitação, pois, o certame em questão trata-se de uma Ata de Registro de Preços que de acordo com as leis que regem o presente edital, tem como prazo máximo de validade 12 meses. Portanto, inviável que o contrato tenha a validade de 12 meses, pois o correto é conforme minutado nos editais de ata de registro de preços desta municipalidade que os Contratos oriundos de ata de registro tenham sua vigência de 02 (dois) meses.

É necessário esclarecer que cabe tão somente ao Município demandante e concededor da importância do fornecimento licitado, utilizando-se do juízo de oportunidade e conveniência, desde que dentro da legalidade, definir quais são as exigências legais mais adequadas para assegurar o cumprimento do objeto contratado. No edital em questão observou-se que a impugnação foi em demasido, pois a publicação de uma simples errata, é suficiente para corrigir a falha formal cometida no Edital.

Assim, o edital ora atacado, bem como seu termo de referência buscam a aquisição de produto que contemple totalmente as necessidades da Administração.

DECISÃO

Pelos motivos acima **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** a presente Impugnação, pois há a necessidade de publicar a errata



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

DIRETORIA DE COMPRAS

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100

Guairá - Estado de São Paulo

compras@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

corrigindo a vigência do contrato digitado em Edital, porém não há necessidade de inserir normas de prorrogação detalhada uma vez que a vigência do contrato não terá prazo superior a 12 (doze) meses. Assim dando continuidade ao procedimento ora atacado, será publicado errata do prazo de vigência do contrato, permanecendo data e horário para realização do certame, uma vez que a presente alteração não altera o teor do objeto licitado.

Dê ciência à Impugnante, após divulgue-se esta decisão junto ao site oficial do Município: <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/detalhe/11635/plocacao-concentrador-de-oxigeniop/>, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade determinadas em lei.

Guairá-SP, 10 de março de 2023.


Joice Pereira Maciel Mendes
Pregoeira